

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

A presente licitação tem por objeto à contratação de empresa especializada para renovação de seguro com cobertura de seguro predial para danos consequentes de incêndio, Raios, explosão, vendaval, Furação, Ciclone, Tornado, queda de Granizo, Danos elétricos, Subtração de bens e Lucros cessante na Estação elevatória Santa Alice (**Represinha - Estrada do Barreirinho**) do Departamento de Água de Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste –SP.

2. Justificativa

2.1. A contratação de seguro predial é decorrente da necessidade da Administração prevenir-se de riscos e eventuais sinistros causados por incêndios, raios, danos elétricos e outros danos de qualquer natureza que possam ocorrer no prédio.

2.2. A contratação de seguro predial tem objetivo proteger o patrimônio público, prevenindo risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros.

3. Local para cobertura do seguro

3.1. O Imóvel a ser segurado está situado na Estrada Barreirinho S/N, Jardim Santa Alice em Santa Bárbara d'Oeste SP.

3.2. Atividades econômicas principais exercidas pelo imóvel do Contratante:

- Estação elevatória de água bruta (captação e adução de água bruta)
- Administrações Públicas em geral.

4. Das Coberturas Contratadas

4.1. O seguro deverá cobrir os riscos da tabela abaixo:.

Item	Nome da Cobertura	Valor máximo de indenização	Participação obrigatória do segurado
1	Incêndio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronave.	R\$ 2.000.000,00	10% das indenizações
2	Danos Elétricos	R\$ 200.000,00	15% das indenizações com mínimo de R\$ 2.500,00
3	Quebras de Vidros	R\$ 6.000,00	15% das indenizações com mínimo de R\$ 500,00
4	Subtração de Bens	R\$ 30.000,00	20% das indenizações com mínimo de R\$ 2.000,00
5	Vendaval, Furação, Ciclone, Tornado, e Queda de Granizo.	R\$ 700.000,00	20% das indenizações com mínimo de R\$ 2.500,00
6	Lucros Cessantes	R\$ 200.000,00	5 dias de paralisação do estabelecimento

5. Condições Gerais de Fornecimento

5.1. A contratação do seguro segue as normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP-Superintendência de Seguros Privados;

5.2. A contratação será efetivada diretamente com empresa seguradora, não sendo permitida a apresentação de proposta através de corretora de seguros, de acordo com a Decisão 400/1995 do Tribunal de Contas da União (TCU);

5.3. A apólice terá vigência de 12 (doze) meses, a qual deverá ser emitida a partir da data de recebimento do contrato;

5.4. As franquias a serem consideradas para o seguro do imóvel serão as mínimas determinadas neste Termo de Referência;

5.5. Iniciar a avaliação dos danos dos bens segurados, no primeiro dia útil seguinte ao recebimento do aviso do sinistro;

5.6. Entregar ao Contratante a apólice de seguro no prazo de 10 (dez) dias após a retirada/recebimento da Nota de Empenho;

5.7. Não transferir a terceiros o presente contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento expresso do Contratante.

6.0. Do Pagamento

6.1. O pagamento será feito a vista, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da apólice e da nota fiscal;

6.2. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7.0. Da Vigência do Contrato

7.1. A vigência da apólice objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, observado às 24 horas do dia.

8. Responsável pela Fiscalização e Gerenciamento do Contrato

8.1. Em atendimento a Lei Federal n. 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos, a gestão do contrato a ser celebrado entre o DAE de Santa Bárbara D'Oeste e a licitante vencedora do certame licitatório será executada, no que tange a contratante, pelo Departamento de Operação de Água.

Maria José de Barros Xavier Ferreira

Patrimônio

17/07/2023